



PORTARIA nº 668, de 01 de Outubro de 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Senhora VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, para exercer as funções de Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **JULIANO BERTICELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR**, para exercer as funções de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Com relação à remuneração a mesma perceberá o valor remuneratório referente ao cargo de vice-prefeito.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

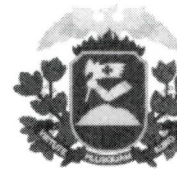
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra



JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 668, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Senhora VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, para exercer as funções de Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, para exercer as funções de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Com relação à remuneração a mesma perceberá o valor remuneratório referente ao cargo de vice-prefeito.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 669 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir à servidora VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, lotada no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 670, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDOR(A) CELENI CARIAGA DA SILVA.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto nos artigos 196, 198 e 199 da Lei Complementar n° 046, de 06 de janeiro de 2020, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte – MT

Resolve,

Art. 1º - Averbar, para fins de contagem de tempo de contribuição, o período constante da Certidão de Tempo de Contribuição n° 08001180100350225, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor da servidora CELENI CARIAGA DA SILVA, portadora do RG n° 2XXXX8 SSP/MS e do CPF n° 437.XXX.XXX-49, residente e domiciliada neste município, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, matrícula funcional n° 226, conforme disposto no Processo Administrativo de Averbação n° 003/2025.

Art. 2º - O tempo de contribuição a ser averbado corresponde ao período líquido apurado na referida Certidão, descontados os períodos não reconhecidos, conforme discriminação a seguir:

DESCRIÇÃO	DIAS	ANOS	ATIVIDADE
Total da Certidão – CTC n° 08001180100350225	3.833	10 anos, 6 meses e 3 dias	-
Período não aproveitado para o Município	-1.815	4 anos, 11 meses e 25 dias	-
Dedução de período sem comprovação de contribuição	-48	1 mês e 18 dias	-
Total a ser averbado	1970	05 ANOS, 04 MESES E 25 DIAS	Professor

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2025.